



GABINETE

PORTARIA Nº 73, de 02 de abril de 2025

A Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal GM/MS nº 2.040, de 19 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **CARLOS ALBERTO VIEIRA DUARTE, SIAPE 1242024**, para exercer a função de responsável pelo **Serviço de Gestão de Contratos** do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia.

Art. 2º No impedimento do titular, este será substituído pelo servidor **ALDEMIR LIMA MAQUINÉ, SIAPE 1356454**.

Art.3º Compete ao Chefe do Serviço de Gestão de Contratos (SEGESCON) fazer cumprir as atribuições dispostas no Art. 40 do Regimento Interno do ILMD/Fiocruz Amazônia:

- I - Planejar e organizar as atividades de gestão de contratos, estabelecendo prazos, definindo responsabilidades e monitorando o cumprimento das atividades previstas;
- II - Monitorar e controlar a execução dos contratos, verificando se os prazos e as obrigações estão sendo cumpridos, além de identificar possíveis problemas e tomar as medidas necessárias para solucioná-los;
- III - Identificar e avaliar os riscos associados aos contratos, estabelecendo medidas preventivas para mitigá-los e evitar prejuízos à administração pública
- IV - Cumprir e fazer cumprir as normas, instruções e legislação relativas à área de sua competência;
- e
- V - Desenvolver outras competências não especificadas no Regimento Interno da Instituição, mas inerentes ao Serviço de Gestão de Contratos, de acordo com a legislação vigente.

Art. 4º Determinar sua publicação em canal de comunicação interno.

Art.5º Tornar sem efeito as Portarias anteriores (Revoga a portaria nº188, de 30 de setembro de 2024);

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa em 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES**, **Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane/Fiocruz Amazônia**, em 03/04/2025, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4881994** e o código CRC **4618D1A5**.
